



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA O TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL PERMANENTE E DIDÁTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E R. A. LEAL EIRELI - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato Administrativo, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1468933 SSP/PA e CPF nº 120.590.302-00, residente e domiciliada na Colônia Cipoal, s/n, BR163 Km 14, Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **R. A. LEAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 11.340.063/0001-03, com sede na Rua Angélica, nº 1172, Bairro Jardim Santarém, Santarém-PA, CEP. 68.030-300, contato fone: (93) 99143-5722, (93) 99103-5779, endereço eletrônico: ralealnavegacao@gmail.com, neste ao representado pelo **Sr. ROSIVANDER AMARAL LEAL**, portadora do RG nº 221842 PC/AP e CPF/MF nº 571.706.732-15, residente e domiciliado na Avenida Angélica, nº 1172, Bairro Jardim Santarém, Santarém-PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de Prazo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula II do Contrato 019/2022 SEMED do Pregão Eletrônico 021/2021, Aditivo de Prazo do Contrato, de acordo com o Artigo 57, Inciso II e §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA O TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL PERMANENTE E DIDÁTICO**.

CLÁUSULA II DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original, com termino no dia 01/02/2023, prorrogada por 08 (Oito) meses, a contar de 02/02/2023 a 01/10/2023, prorrogada por 03 (Três) meses, a contar de 02/10/2023 a 31/12/2023, prorrogada por mais 02 (dois) meses, a contar de 01/01/2024 a 29/02/2024, prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2024 a 28/02/2025. Fica através do presente termo aditivo prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2025 a 28/02/2026.

CLÁUSULA III DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente:

12.122.0006.2.060.0000 3.3.90.39.00.00 1500 173

12.368.0006.2.127.0000 3.3.90.39.00.00 1550 266

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 57 Inciso II e §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 28 de Fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec.011/2025-GAP/PMS
Contratante

R. A. LEAL EIRELI - ME
Rosivander Amaral Leal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG ou CPF: _____

2 _____ RG ou CPF: _____